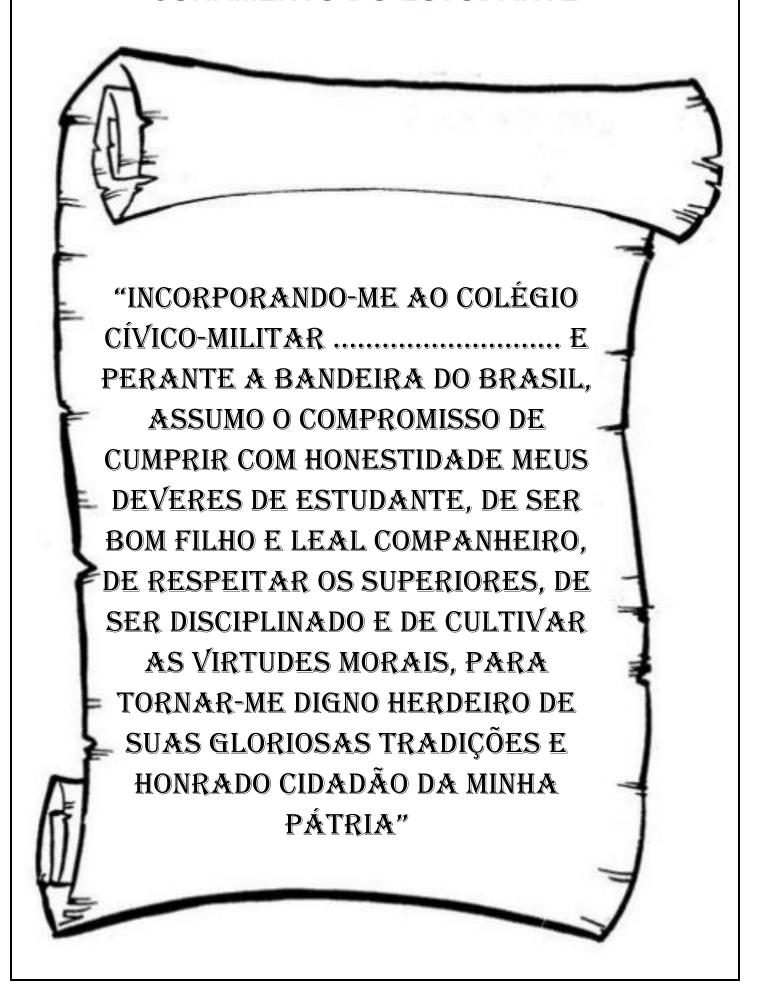


MANUAL DO ESTUDANTE

JURAMENTO DO ESTUDANTE



1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Estudante do Colégio Cívico-Militar do Paraná (CCM/PR) contém informações úteis e necessárias ao Estudante e ao seu Responsável.

O objetivo deste manual é aproximar a família (estudante e seu responsável) dos valores, tradições e normas do CCM/PR, permitindo que as informações apresentadas e padrões estabelecidos sirvam de referência para uma convivência sadia, em um ambiente que promova o senso de responsabilidade e o respeito às normas. É de vital importância a sua consulta constante.

2. CÓDIGO DE HONRA

Lealdade e honestidade.

Iniciativa e nobreza de atitudes.

Disciplina e camaradagem.

Estudo e amor à cultura.

Respeito às normas do CCM.

3. SIGNIFICADO DA BOINA AZUL

A boina, na força de uma das cores heráldicas da bandeira do Estado do Paraná, significa a incorporação do novo estudante às fileiras do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná. Simboliza não apenas a proteção do corpo jovem, em formação, mas também a segurança propiciada pelo Programa que neste momento acolhe o novo estudante.

A boina é a continuidade ao unir o jovem de hoje - idealista, esperançoso e confiante - às tradições de honra e de patriotismo. É símbolo de união, de amizade, de respeito, de camaradagem, de civismo.

É nela que os dedos frágeis e perfilados do jovem tocam para prestar a continência orgulhosa e com ela saudar os chefes, professores, amigos, camaradas e homenagear os símbolos da Pátria, mais pura manifestação do nacionalismo.

A boina é fraternidade ao irmanar os novos estudantes aos seus camaradas mais antigos. Além de tudo isso, a boina é carinho, esperança e amor ao solidificar a união familiar no ato de sua entrega.

4. DIRETOR CÍVICO-MILITAR

- O Diretor Cívico-Militar chefia a equipe de monitores. Suas atribuições estão listadas no Regimento Interno dos Colégios Cívico-Militares, das quais destacam-se:
- I zelar pela disciplina escolar, pela ordem e pelo cumprimento da justiça, de acordo com as Normas de Conduta e Atitudes dos CCM/PR;
- II planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades de ensino que estiverem sob sua responsabilidade;
- III orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores;
- IV participar da apuração e da aplicação de medida educativa dentro de sua competência funcional:
 - V exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores;
- VI liderar os monitores pelo exemplo e orientá-los a se portarem, sempre, como referências positivas a serem seguidas pelos estudantes e pelos demais profissionais do colégio;
 e
- VII manter a direção escolar informada sobre as atividades da gestão educacional, em particular, sobre a situação disciplinar dos estudantes; dentre outras.

5. MONITORES

Os Monitores são responsáveis pelo acompanhamento do estudante em seu cotidiano. Suas atribuições estão listadas no Regimento Interno dos Colégios Cívico-Militares, das quais destacam-se:

- I atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores,
 em consonância com as demais áreas do colégio;
- II atender aos responsáveis dos estudantes sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade;
- III assegurar o cumprimento das Normas de Conduta e Atitudes, com educação e serenidade;
 - IV lançar as ocorrências dos estudantes no sistema de gestão escolar;
- V exercer o acompanhamento da conduta do estudante e atuar, preventivamente, na correção de comportamentos inadequados de maneira compatível com a idade dos discentes;

- VI realizar a apuração de faltas comportamentais e atitudinais;
- VII desenvolver nos estudantes o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais;
 - VIII acompanhar a entrada e a saída dos estudantes no colégio;
- IX conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;
- X ensinar os movimentos de ordem unida, os sinais de respeito e a correta utilização dos uniformes aos estudantes de acordo com os regulamentos previstos;
- XI ensinar o Hino Nacional e o Hino à Bandeira aos estudantes. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas no colégio, depois de autorizadas pelo Diretor Cívico-Militar;
 - XXX orientar e acompanhar as atividades dos Chefes de Turma; e
- XII elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais; dentre outras.

6. EQUIPE PEDAGÓGICA

É o setor responsável por propor ao Diretor-Geral medidas que visem a alcançar o máximo de eficiência no processo ensino-aprendizagem.

Além de conduzir a rotina de ensino do colégio, é por meio das suas coordenações de ano, que são prestados aos responsáveis esclarecimentos sobre horário de aulas, calendário escolar, atividades de ensino, rendimento de estudos e deficiências no aprendizado.

7. CALENDÁRIO GERAL

Neste calendário estão previstas todas as atividades que serão desenvolvidas no CCM no decorrer do ano.

Orienta-se aos senhores responsáveis que observem as atividades previstas, a fim de evitar faltas sem justificativa, o que poderá ser passível de perda de pontos e, até mesmo, aplicação de medidas disciplinares, de acordo com as Normas de Conduta e Atitudes.

O Calendário Geral poderá ser modificado, por motivo de força maior, a critério da Direção. As modificações serão informadas por meio de Comunicado aos senhores responsáveis.

O Calendário Geral encontra-se disponível na Secretaria Escolar ou na área "Alunos" no site www.diaadia.pr.gov.br .

8. HORÁRIO

- (a) A pontualidade deve ser um valor constantemente buscado, portanto, a partir deh00 (manhã) ouh00 (tarde), o estudante será considerado atrasado, ficando sujeito à aplicação de medidas disciplinares.
- (b) Da mesma forma, é necessário que todos os estudantes estejam dentro das salas de aula no início de cada aula com todo seu material. Após o início do tempo de aula/atividade pedagógica, o estudante entrará em sala ou acompanhará a atividade, somente se for autorizado pelo professor e estiver sendo conduzido por um monitor, depois de ter sido registrado o respectivo atraso.
- Não é permitida a permanência de estudantes no interior do colégio em dias e horários sem expediente desacompanhados de monitor/professor responsável pela atividade a ser desenvolvida. Podendo permanecer dentro do colégio, nas imediações do portão de saída, apenas enquanto aguarda a chegada do responsável.
- Faltas ou atrasos previstos devem ser comunicados com antecedência pelos responsáveis ao Monitor.
- Sempre haverá a presença de um Monitor no portão para verificação imediata do cumprimento do horário pelos estudantes e da sua apresentação individual. O estudante atrasado será identificado pelo Monitor e conduzido por este para a sala de aula.

9. UNIFORMES

a. Considerações Iniciais

O ESPELHO REFLETE VOCE! VOCE REFLETE TODO O CCM.

O uniforme é um elemento formativo na vida do estudante. É a verdadeira expressão da identificação do estudante com o Colégio Cívico-Militar. Ao usar o uniforme do CCM, o estudante deve primar pela limpeza do seu uniforme, a adequação do tamanho de cada peça que utiliza e a correta composição do uniforme a envergar.

É de responsabilidade da família e do estudante que o uniforme esteja sempre limpo e passado. Cabe aos monitores dos Colégios Cívico-Militares fiscalizar e conferir a boa apresentação dos estudantes. No entanto, todos os profissionais dos colégios são responsáveis por essa fiscalização e deverão corrigir desvios no uso dos uniformes pelos estudantes.

É importante que a família e o estudante compreendam que este, quando uniformizado, traz consigo a imagem de um colégio de referência. Por isso, o estudante deve ser estimulado a se orgulhar de envergar o seu uniforme e se sentir como o principal divulgador da imagem do colégio.

Sendo assim, em virtude do significado dado ao uniforme do Colégio Cívico-Militar do Paraná, recomenda-se que o estudante se atente ao seguinte:

- Não sentar-se no chão, degraus de escada ou guias de calçadas quando uniformizado;
- Não ficar descalço;
- Não sentar-se sobre mesas ou encosto de cadeiras e bancos;
- Não colocar os pés em bancos cadeira e mesas;
- Não escorar-se em parede, muros, grades, poste ou árvore; e
- Não desfigurar as peças do uniforme em locais públicos.

Recomenda-se que todas as peças do uniforme do estudante sejam identificadas pelo seu número e/ou nome.

Recomenda-se que os responsáveis verifiquem se o uniforme utilizado pelo estudante do Colégio não esteja muito além ou aquém das medidas do seu responsabilizado, sendo proibido o uso de uniforme colado ao corpo.

b. Tipos de Uniformes

Os uniformes a serem utilizados pelos estudantes dos Colégios Cívico-Militares são:

- Uniforme de aula; e
- Uniforme de educação física.

c. Composição dos Uniformes

1) Uniforme de aula

Para uso nas atividades letivas normais e nas formaturas. Usado tanto no interior quanto fora do colégio.

a) Composição:

- camisa manga curta azul claro;
- calça comprida azul marinho com faixa na cor verde;
- boina azul marinho;
- jaqueta tactel azul marinho (para os dias frio);

Observação 1: O moletom azul marinho pode ser usado por baixo da jaqueta tactel. Entretanto, ele não pode ser usado como peça única sobre a camisa manga curta azul claro.

Observação 2: O calçado e o cinto (facultativo) não fazem parte do uniforme distribuído pela SEED. Desta forma, não há padronização.

b) Especificação das peças do uniforme de aula:

(1) Camisa



Camisa manga curta confeccionada em tecido sarjado, na cor azul claro, aberta na frente, com botões e com dois bolsos na parte frontal superior.

Na manga esquerda será aplicado com velcro a tarjeta para identificação do ano letivo. Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso será aplicado com velcro o Brasão do CCMPR. Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso será aplicado com velcro o nome do estudante.

(2) Calça



Calça corte reto confeccionada em poliéster, na cor azul marinho com faixa na cor verde nas laterais. Existe 2 bolsos embutidos na parte traseira, 2 bolsos nas laterais frontal e, ainda um bolso tipo porta moeda centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós. Passantes dispostos na frente, nos lados e atrás para receber cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Bainha simples.

(3) Boina



Boina com formato circular confeccionada em material feltrado, composição 100 % lã na cor azul marinho.

Na diagonal frontal-direita da boina deverá conter o Brasão CCMPR.

(4) Jaqueta tactel



com velcro o nome do estudante.

Jaqueta confeccionada em tecido plano na cor azul marinho.

Na manga esquerda será aplicado com velcro a tarjeta para identificação do ano letivo. Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso será aplicado com velcro o Brasão do CCMPR. Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso será aplicado

2) Uniforme de educação física

Usado nos dias que a turma tem aula de educação física. Usado em eventos esportivos e extraclasses, quando autorizado. Usado em formatura nos dias que a turma tem aula de educação física.

a) Composição:

- camiseta manga curta branca;
- jaqueta escolar helanca azul marinho; e
- calça escolar helanca azul marinho.
- blusão moleton azul marinho

Observação 1: O blusão moletom azul marinho pode ser usado por baixo da jaqueta helanca ou como peça única sobre a camiseta branca.

b) Especificação das peças do uniforme de educação física:

(1) Camiseta branca



Confeccionada em malha, na cor branca e decote redondo.

Na parte superior esquerda de quem veste será aplicado com velcro o Brasão do CCMPR e na parte superior direita, o nome do estudante.

(2) Jaqueta escolar helanca



Confeccionada em malha, na cor azul marinho, com filetes no centro da manga na cor branca. Abertura frontal com fechamento com zíper de nylon. Nas laterais, dois bolsos, com forro. Na parte frontal, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado o Brasão do CCMPR.

(3) Calça escolar helanca



Confeccionada em malha, na cor azul marinho, com filetes laterais na cor branco.

Cintura com elástico, bolso nas duas laterais superiores e barra feita a máquina.

(4) Blusão moleton



Blusão de moletom com gola redonda, na cor azul marinho.

Na parte frontal, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado o Brasão do CCMPR.

3) Tarjetas

a) Brasão dos Colégios Cívico-Militares



b) Tarjeta de identificação de ano

Ensino Médio



Ensino Fundamental



c) Tarjeta de identificação



10. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná. Engloba o uniforme, a padronização do cabelo e o uso de adornos. Está inserido nos aspectos educacionais relacionados com a higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, dentre outros.

O estudante e sua família devem entender que a apresentação individual leva consigo a sua própria imagem e o nome do Colégio que integra Representá-lo à altura de suas tradições é uma honra e um dever.

O estudante que comparecer ao Colégio fora dos padrões de apresentação individual elencados abaixo ficará sujeito a medidas disciplinares.

a. Uso de tatuagens

Quanto ao uso de tatuagem: não é recomendável a aplicação de tatuagem em partes do corpo que fiquem expostas quando o estudante estiver trajando uniforme. É vedada a tatuagem em qualquer parte do corpo que faça alusão à:

- I ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
- II violência e à criminalidade;
- III ideia ou ato libidinoso; ou
- IV discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem.

b. Segmento Masculino

1) Cabelo

O corte de cabelo será no estilo meia cabeleira, mantendo bem nítidos o contorno junto às orelhas e no pescoço. A franja, se houver, não poderá aparecer quando o estudante estiver usando boina.

O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da boina. As costeletas deverão estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

Não é permitido o uso de bigode, barba ou cavanhaque.

Não são permitidos cortes raspados, desenhos, como letras, símbolos, riscos e etc, pinturas coloridas, topetes ou corte tipo "moicano".

O estudante que não zelar pelo corte de seu cabelo está sujeito às medidas disciplinares previstas nas Normas de Conduta e Atitudes.

2) Adornos

- a) brincos: não é permitido, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid, etc;
 - b) colar: não é permitido, sendo admitido o uso de corrente discreta;
 - c) pulseira: não é permitido;
 - d) tornozeleira: não é permitido;
 - e) anéis ou alianças: é permitido o uso de uma aliança ou anel discreto;
 - f) relógio de pulso: é permitido o uso de qualquer modelo;
- g) piercing: não é permitido mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid; e
 - h) é proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.
 - 3) Prescrições diversas
- a) Não está autorizado ao estudante fazer desenhos (talhos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alteradas por cortes ou riscos que a desconfigurem.
- b) Os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comunicados ao Monitor.
 - c) Os casos omissos devem ser tratados com o Diretor Cívico-Militar.

c. Segmento Feminino

1) Cabelo

Os cabelos curtos podem ser usados soltos (define-se cabelo curto aquele que não ultrapasse a borda superior da gola da blusa do uniforme).

Os cabelos médios e longos serão usados presos, obrigatoriamente, em coque, ou por meio de rabo-de-cavalo.

O coque deve permitir que a boina seja corretamente colocada na cabeça. O uso da redinha (preta ou bege, de acordo com a cor do cabelo) é obrigatória quando o cabelo estiver preso em coque.

Cabe ressaltar que não é permitido o uso de trança embutida em nenhum dos uniformes.

A franja não deve ultrapassar a linha das sobrancelhas. De boina, será colocada para dentro da mesma e as orelhas deverão estar, obrigatoriamente, descobertas. Não devem ser deixadas pontas soltas.

A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro e preto), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial. Entende-se por alternância de cores, o cabelo que possuir tingimento em duas cores, exceto nas técnicas conhecidas como luzes, balaiagem ou reflexos.

É permitido o rabo de cavalo ou trança, presos com elástico da cor dos cabelos, nas sessões de educação física.

Em todas as situações, podem ser utilizadas presilhas (do tipo "tic-tac") na cor preta ou próxima à cor do cabelo.

2) Adornos

- a) brincos: é permitido o uso de 1 (um) brinco em cada orelha, de cor discreta, colocado no lóbulo, de tamanho pequeno que não o ultrapasse, sem pêndulo ou pingentes e do tipo argola o diâmetro não poderá ultrapassar 1,5 cm.
 - b) colar: não é permitido, sendo admitido o uso de corrente discreta;
 - c) pulseira: é permitido o uso de uma pulseira discreta;
 - d) tornozeleira: não é permitido;
 - e) anéis ou alianças: é permitido o uso de uma aliança ou anel discreto;
 - f) relógio de pulso: é permitido o uso de qualquer modelo;
- g) piercing: não é permitido mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid;
 - h) presilhas de cabelo: são permitidas em cores neutras ou da cor do cabelo; e
 - i) é proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

3) Maquiagem

É permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, aula, representação ou baile.

4) Unhas

- a) Quanto as unhas: devem ser tratadas e mantidas, permanentemente, aparadas e com o comprimento reduzido.
 - b) Nas mãos: as unhas podem ser pintadas em tons claros ou discretos de rosa ou bege.
 - 5) Prescrições diversas
- 1) Não está autorizado à aluna fazer desenhos (talhos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alteradas por cortes ou riscos que a desconfigurem.
- 2) Os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comunicados ao Monitor.
 - 3) Não é permitido o uso de adereços do estilo do "terêrê".
 - 4) Os casos omissos devem ser tratados com o Diretor Cívico-Militar.

11. RECOMENDAÇÕES GERAIS

a. Aparelhos Celulares, Sonoros e Eletrônicos

O uso de caixas de som portáteis são proibidas. O porte dos demais aparelhos desse enunciado é permitido no interior do Colégio. Seu uso nas salas de aula, anfiteatros e auditórios está condicionado à autorização do professor/monitor que estiver conduzindo a atividade, desde que esteja vinculado a alguma prática pedagógica, caso contrário, os aparelhos deverão ser mantidos desligados e guardados.

Não estão autorizadas tomadas de imagem (vídeos e fotos) e gravações de áudios em salas de aula sem autorização do professor/monitor.

Os fones de ouvido não podem ser utilizados durante as aulas, formaturas e enquanto o estudante estiver se deslocando no interior do Colégio. Além disso, os mesmos devem ser retirados quando um profissional do CCM se dirigir ao estudante.

Como medidas de segurança interna, não é permitido a realização de imagem (foto e vídeo) de materiais, instalações e documentos de acesso restrito.

O Colégio orienta aos responsáveis para que não liguem para os celulares dos estudantes durante o período de aulas. Caso seja imprescindível o contato com o discente, solicita-se que o façam por meio dos monitores.

Também é proibida a reprodução de músicas com palavras de conteúdo impróprio e contrárias aos valores que norteiam a ética, a moral e os bons costumes.

O não cumprimento do disposto nestas normas acarretará o recolhimento do aparelho e a entrega somente ao responsável, além da medida disciplinar cabível.

b. Consumo de alimentos e bebidas

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e bebidas no interior de Auditórios e Salas de Aula.

c. Bebidas alcoólicas e cigarros

É proibido trazer consigo bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior do Colégio e fora dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo, independente de atender ao amparo na legislação vigente com relação a idade mínima (maior idade). É proibido fumar no interior do Colégio e fora dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo.

d. Deslocamento da turma durante o horário de aula

As turmas devem se deslocar em forma, sob o comando do Chefe ou Subchefe de Turma, e fiscalizada por um monitor.

e. Deslocamento de estudantes durante o horário de aula

Os estudantes não poderão se ausentar do Pavilhão de Ensino durante o horário de aula, exceto em casos emergenciais, após análise do Monitor.

f. Dispensa por restrição de uso de peças do uniforme

O estudante que apresentar qualquer tipo de dispensa por restrição para o uso de qualquer peça do uniforme deverá apresentar ao Monitor o atestado médico. O uso do agasalho neste caso será autorizado pelo Diretor Cívico-Militar.

O estudante que não puder utilizar o uniforme por recomendação médica portará uma permissão expedida pelo Diretor Cívico-Militar, que não poderá exceder ao prazo de 30 dias. O estudante deverá renovar a permissão antes da data de sua expiração.

g. Trânsito interno

É proibida a entrada e a utilização de skates, patinetes ou qualquer outro meio de transporte elétrico/motorizado.

h. Namoro

Não é permitida nenhuma manifestação de namoro no interior do Colégio ou fora dele, quando uniformizado.

i. Comércio no interior do Colégio

É proibido comercializar qualquer tipo de produto no interior do Colégio.

Arrecadar dinheiro, passar rifas e promover coletas de qualquer produto no interior do Colégio somente com a devida autorização do Diretor Geral.

j. Saída do estudante antes do término das aulas

Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o estudante apresente autorização por escrito do responsável ou, em casos excepcionais, através de contato telefônico do Monitor com o responsável através do número cadastrado no Colégio.

k. Recreio

Os estudantes deverão permanecer no Refeitório e no entorno do Pavilhão de Ensino, durante o recreio. Por motivo de segurança, as salas de aula devem ser mantidas desocupadas e trancadas neste horário.

Os estudantes devem zelar pela manutenção das instalações limpas. O tratamento correto do lixo, sem deixá-lo nas mesas ou no chão, evita a proliferação de insetos e roedores, além de promover a responsabilidade ambiental de nossos estudantes.

O horário do término do recreio é sinalizado pelo sinal do Pavilhão de Ensino.

I. Conduta em Sala de aula

Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, sanduíches, balas, chicletes, pirulitos, etc) em sala e em formaturas. Dentro das salas de aula, somente garrafas de água para consumo próprio serão permitidas.

Não é permitido o uso de instrumentos musicais. Estes instrumentos deverão ser deixados na monitoria durante as aulas.

Festas de congraçamento no interior das salas de aula serão permitidas, em caráter excepcional, desde que acompanhadas por um professor e após autorização do Monitor. As salas deverão ser entregues limpas e arrumadas.

É proibido qualquer tipo de reprodução e transmissão de aulas.

O estudante é o responsável pela sua carteira na sala de aula.

Cuidar do patrimônio do CCM é uma obrigação de todos. Para tanto, todos devem colaborar para manter as mesas, cadeiras, paredes e portas sem riscos, e o ambiente limpo, a fim de evitar a presença de insetos e favorável ao desempenho e bem estar dos estudantes.

Os estudantes não deverão trazer para o Colégio líquido corretivo (Error-ex, Liquid Paper, etc) e estiletes, haja vista não ser prevista a utilização desses itens nas aulas. Além disso, mantém-se o ambiente mais seguro e evita-se danos aos materiais e às instalações decorrentes da má utilização dos referidos materiais.

Os estudantes deverão estar em sala nos toques de início dos tempos de aulas, aguardando o início da atividade que começa com a apresentação da turma pelo respectivo chefe ao professor.

Os subchefes de turma deverão permanecer em sala, após o término do último tempo de aula, aguardando a inspeção realizada pelo monitor. O mesmo deverá ocorrer todas as vezes que a turma se ausentar da sala de aula (educação física, recreio, etc). O subchefe de turma deverá aguardar a chegada do monitor que trancará a sala.

No contraturno, o estudo individual deve ser feito na Biblioteca.

Não serão permitidas trocas de lugares durante as aulas. O "carômetro" deverá ser rigorosamente obedecido.

É vedado ao estudante entrar em uma sala de aula que não seja a sua sem a autorização dos professores ou monitores. Cada estudante deve, também, permanecer no corredor de sua turma de aula zelando por não atrapalhar as aulas que estejam em andamento.

O estudante que for retirado de sala deve ser encaminhado à Monitoria sendo redigido pelo professor o Fato Observado (FO) devido para a apuração disciplinar a ser realizada pelo Diretor Cívico-Militar.

m. Uso da Boina

O estudante deve sempre usar a boina no interior do CCM e fora dele, externando todos os seus valores e significados.

É autorizado permanecer sem boina (descoberto) nos corredores das salas de aula do Pavilhão de Ensino e no interior das salas de aula.

A boina deverá ser usada com a posição correta na cabeça e a franja deve estar totalmente coberta.

n. Formaturas

As Formaturas serão realizadas diariamente no primeiro horário, conforme item 8. HORÁRIO DO CORPO, deste manual.

Ao chegar no colégio, o estudante deve se dirigir para o local da formatura e entrar em forma dentro da sua turma.

As formaturas estão inseridas na Proposta Pedagógica do PCCM/PR. Assim, é imprescindível a participação do estudante. Na formatura será realizado o hasteamento/apresentação da Bandeira Nacional, o canto do Hino Nacional ou outro Hino preestabelecido pelo Diretor Cívico-Militar, (Hino da Independência, Hino a Bandeira, Hino do Estado do Paraná, Hino do Município, etc) e palavras do Diretor Geral ou Diretor Cívico-Militar.

Os estudantes com dispensa médica, mediante apresentação de atestado médico, permanecerão em um dispositivo ao lado do local da formatura de modo que possam acompanhar todos os atos e avisos que sejam passados na formatura. Em casos excepcionais, o estudante que por motivo de saúde necessitar acompanhar a formatura sentado poderá fazêlo, orientado pelo Monitor.

o. Continência individual

Os estudantes serão instruídos e deverão prestar a continência aos Símbolos Nacionais (Bandeira Nacional, Hino Nacional) por ocasião da formatura. A continência é um cumprimento militar (como um "bom dia" ou "boa tarde). Os estudantes serão estimulados a cumprimentar a todos dentro do colégio (Diretores, professores, monitores, etc) com a continência individual.

12. OBRIGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

Os deveres do responsável pelo estudante estão previstos no Regimento Interno dos Colégios Cívico-Militares do Paraná. Um extrato dos deveres previstos no Regimento está disposto a seguir:

- I. matricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- II. manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- III. assumir junto à instituição de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
 - IV. assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- V. respeitar a decisão do Conselho Escolar quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar;
- VI. respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;
 - VII. requerer transferência quando responsável pelo estudante, criança ou adolescente;
- VIII. identificar-se na secretaria da instituição de ensino, para que seja encaminhado a atendimentos;
- IX. comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;
- X. comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente; 101
 - XI. acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;
- XII. encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela instituição de ensino e ofertados pelas instituições públicas;
- XIII. respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;
- XIV. apresentar à equipe pedagógica, o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XV. denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;
 - XVI. prevenir todas as formas de violência no ambiente escolar;
 - XVII. cumprir o disposto no Regimento Escolar.

13. ATRIBUIÇÕES DO CHEFE E SUBCHEFE DE TURMA

A execução da chefia de turma por parte dos estudantes tem por objetivo possibilitar ao estudante o desenvolvimento de competências atitudinais essenciais na formação do cidadão. A função de Chefe e Subchefe será exercida por todos os estudantes, mediante escala feita pelos monitores. A não obediência das ordens emanadas pelo Chefe e Subchefe de Turma é passível de aplicação de medidas disciplinares.

a. São atribuições do Chefe de Turma

- 1) Colocar a turma em forma nos horários previstos ou determinados, cuidando para que isso não implique atraso para apresentação da mesma. O chefe de turma deverá ser o primeiro estudante a chegar ao local da formatura.
- 2) Apurar as faltas verificadas na turma nas formaturas, apresentando-as para o Monitor e informando-lhe, se possível, os motivos.
 - 3) Deslocar a turma em forma e em silêncio, salvo ordem em contrário.
- 4) Fiscalizar a entrada e a saída da turma na sala de aula, devendo esta ser em ordem e em silêncio.
- 5) Realizar a apresentação da turma na chegada do professor, no lugar determinado e na hora fixada.
- 6) Lançar, no canto inferior direito do quadro, o número dos estudantes faltosos no tempo de aula.
- 7) Receber documentos destinados à turma, distribuí-los aos interessados, recolhê-los, quando for o caso, para restituí-los a quem de direito, tudo dentro dos prazos estipulados.
- 8) Retransmitir avisos gerais à turma, zelando pelo cumprimento das obrigações no que for de sua alçada.
- 9) Informar, por ocasião das vistorias realizadas pelos monitores na sua sala de aula, o responsável ou responsáveis por danos ocorridos no material da sala.
 - 10) Dar ciência ao Monitor de todas as alterações ocorridas na turma.
- 11) Dar conhecimento das presentes normas ao subchefe de turma, a quem cabe substituílo em todas as eventualidades em que estiver ausente.
 - 12) Exigir a perfeita correção de atitudes dos demais estudantes da turma.
- 13) Procurar constituir-se num exemplo aos seus colegas, enquadrando-se nas normas do CCM, sem descuidar dos princípios de educação e moral.

a. São atribuições do Subchefe de Turma

1) Substituir o chefe de turma na sua ausência, devendo inteirar-se das atribuições normais da mesma.

- 2) Auxiliar o chefe de turma na colocação da turma em forma, nos horários previstos ou determinados, a fim de evitar atraso para apresentação da mesma.
- 3) Zelar pela organização e conservação da sala de aula, atuando nos intervalos e no final do turno.
 - 4) Manter uma adequada disposição das carteiras.
- 5) Acionar os estudantes para que se dirijam ao local de formatura, logo que tenham deixado o material na sala de aula, quando for o caso.
- 6) Providenciar, quando solicitado pelo professor, o material necessário às aulas como giz, caneta, apagador, etc.
- 7) Recolher à Monitoria, diariamente, ao término das aulas, o material esquecido pelos estudantes.
- 8) Informar ao monitor qualquer dano material na sala que observe no início e no final da aula.
 - 9) Informar ao monitor os problemas elétricos existentes em sala de aula.
- 10) Aguardar a chegada do Monitor para que este tranque a sala, por ocasião da saída da turma da sala de aula..

14. JUSTIFICATIVA DE FALTAS

No caso de o estudante estar impossibilitado de comparecer às aulas, solicita-se que os responsáveis entrem em contato com o Monitor, se possível com antecedência, e em último caso, no mesmo dia da falta, ainda que por telefone.

Independente da comunicação, deve ser apresentado documento (atestado, declaração, etc) que justifique a falta, no máximo em 3 (três) dias úteis, após a ocorrência. Findo este prazo, a justificativa não será mais considerada.

As faltas não justificadas às atividades são sujeitas a medidas disciplinares capituladas nas Normas de Conduta e Atitudes.

As faltas, mesmo que justificadas, serão registradas na ficha do estudante.

São causas de justificação:

- 1) tratamento de saúde própria, comprovado por meio de atestado médico;
- 2) motivo de saúde de pessoa da família, uma vez comprovada a necessidade de acompanhamento do estudante;
 - 3) luto de parentes;
 - 4) calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pelo Diretor Cívico-Militar; e

5) outras a critério do Diretor Cívico-Militar.

O limite máximo de faltas corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária curricular, independente de se tratar de faltas justificadas ou não. Atingindo este limite, o

estudante será reprovado conforme prescrito no Inciso VI do art. 24 da LDB.

O CCM notificará ao Conselho Tutelar do Município os estudantes que apresentarem

quantidade de faltas acima de 30% da carga horária constante da grade curricular (Inciso VII, do

art 12 da LDB)

15. REGIME DISCIPLINAR

As Normas de Conduta e Atitudes sistematizam as normas disciplinares a que está

submetido o corpo discente do CCM.

Faltas comportamentais e atitudinais são todas as ações ou omissões contrárias à

disciplina escolar especificadas no Apêndice I das Normas de Conduta e Atitudes, além de

qualquer violação dos preceitos de ética, deveres e das obrigações escolares, regras de

convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos estudantes, em função do

sistema de ensino peculiar aos Colégios Cívico-Militares.

Os estudantes do CCM terão nota de comportamento.

Ao ingressar no CCM, o estudante recebe nota 5,0 (cinco) de comportamento, que pode

variar no decorrer de sua vida escolar. O estudante transferido de um CCM para outro manterá a

nota de comportamento que tinha no CCM de origem.

A variação da nota de comportamento pode acontecer da seguinte forma:

a. Decréscimo, com o cometimento de faltas comportamentais e atitudinais:

- Leve: - 0,25

- Grave: - 1,0

- Gravíssima: - 2,0

b. Melhoria de comportamento:

1) O reconhecimento público a uma ação meritória praticada pelo estudante resultará na

melhoria de seu comportamento. Sua finalidade é estimular o exercício da cidadania, o bom

desempenho nas atividades escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária

à construção de um ambiente social de convivência saudável.

2) A título de estimular o estudante na conquista desses objetivos, as Atitudes

Comportamentais Positivas elencadas no Apêndice II das Normas de Conduta e Atitudes

constituem fatores de melhoria de comportamento e recebem o valor de 0,25 ponto que será

somada no cômputo da nota de comportamento.

23

	or Cívico-N puto da not		ado o tai	 	_o ponte

APÊNDICE I às Normas de Conduta e Atitudes

RELAÇÃO DE FALTAS COMPORTAMENTAIS E ATITUDINAIS

FALTAS COMPORTAMENTAIS E ATITUDINAIS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO PERDIDA
Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização.	LEVE	- 0,25
2 - Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades.	LEVE	- 0,25
3 - Simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.	LEVE	- 0,25
4 - Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido.	LEVE	- 0,25
5 - Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo e com sua apresentação individual.	LEVE	- 0,25
6 - Deixar de usar ou usar de maneira irregular, peças de uniforme previstas nas Normas de Uso de Uniformes e de Apresentação Pessoal dos Estudantes ou nas normas vigentes.	LEVE	- 0,25
7 - Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada ou com má apresentação, ou para tal contribuir.	LEVE	- 0,25
8 - Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade, nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem.	LEVE	- 0,25
9 - Deixar de devolver ao professor ou ao monitor, dentro do prazo estipulado, qualquer documento, devidamente visado pelo pai ou responsável.	LEVE	- 0,25
10 - Faltar à verdade.	GRAVE	- 1,0
11 - Comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.	GRAVE	- 1,0
12 - Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações que atentem contra a moral.	GRAVE	- 1,0
13 - Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do colégio, material, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou do proprietário.	GRAVE	- 1,0
14 - Entrar no colégio ou dele sair, não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.	GRAVE	- 1,0
15 – Publicar ou contribuir para que sejam publicadas mensagens, fotos ou qualquer outro documento, na Internet, que possam concorrer integrante do colégio.	GRAVE	- 1,0

FALTAS COMPORTAMENTAIS E ATITUDINAIS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO PERDIDA
16 – Utilizar sem devida autorização telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o seu desenvolvimento.	GRAVE	- 1,0
17 - Utilizar de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.	GRAVE	- 1,0
18 - Praticar gestos que intimidam e agridem pessoas tanto verbal quanto fisicamente (bullying).	GRAVE	- 1,0
19 - Fazer uso de tecnologias da informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetidos e hostis para prejudicar outrem (cyberbullying).	GRAVE	- 1,0
20 - Causar danos físicos e/ou materiais leves de qualquer natureza.	GRAVE	- 1,0
21 - Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade.	GRAVÍSSIMA	- 2,0
22 – Causar danos físicos e/ou materiais graves de qualquer natureza.	GRAVÍSSIMA	- 2,0
23 – Portar, usar e/ou distribuir drogas ilícitas nas dependências do colégio.	GRAVÍSSIMA	- 2,0
24 – Promover ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro estudante ou profissionais do colégio.	GRAVÍSSIMA	- 2,0

APÊNDICE II às Normas de Conduta e Atitudes

RELAÇÃO DE ATITUDES COMPORTAMENTAIS POSITIVAS

PARTICIPAÇÃO POSITIVA	PONTUAÇÃO GANHA
1 - Participou ativamente da aula, sendo voluntário na apresentação de respostas aos questionamentos feitos pelo professor.	+ 0,25
2 - Participou ativamente durante a aula, sendo voluntário na apresentação de exemplos solicitados pelo professor.	+ 0,25
3 - Colaborou com um colega que estava com dificuldade de aprendizado.	+ 0,25
4 - Colaborou com o professor durante a aula, ajudando-o voluntariamente na preparação da aula.	+ 0,25
5 - Demonstrou gentileza para com um colega com alguma necessidade.	+ 0,25
6 - Demonstrou gentileza para com um professor, monitor ou agente.	+ 0,25
7 - Contribuiu espontaneamente para a limpeza, arrumação e manutenção da sala de aula, do pátio, quadra poliesportiva ou outra dependência do colégio.	+ 0,25
8 - Entregou ao monitor ou ao professor objeto alheio encontrado perdido.	+ 0,25
9 - Entregou ao monitor ou ao professor dinheiro que não lhe pertence encontrado no chão.	+ 0,25
10 - Apresentou-se como voluntário para participar de atividade extraclasse representando o colégio.	+ 0,25
11 - Apresentou-se como voluntário para participar de atividades de assistência social.	+ 0,25
12 - Compareceu à formatura matinal com o uniforme impecavelmente bem passado.	+ 0,25
13 - Compareceu à formatura matinal com excelente apresentação individual.	+ 0,25
14 - Por ocasião da formatura matinal, destacou-se dos demais pela vibração no canto do Hino Nacional ou outro hino previsto para o dia.	+ 0,25
15 - Por ocasião da formatura matinal, destacou-se dos demais pela vibração na execução dos movimentos de ordem unida.	+ 0,25
16 - Por ocasião da formatura matinal, auxiliou espontaneamente o Chefe de Turma e/ou o Monitor para colocar a turma em forma.	+ 0,25

16. CONCESSÃO DE MÉRITOS

Definição de mérito: é a recompensa conferida, sob formas e condições previamente estabelecidas, aos estudantes que se distinguiram nas atividades escolares, representada por bem de valor moral ou material que objetiva reconhecer esforços empregados, promover a imagem do Programa CCM/PR, estimular o gosto pela competição sadia e enaltecer virtudes morais.

a. Nota de Participação Positiva (NPP)

O estudante que, dentro de um respectivo trimestre, atingir nota 10,0 (dez) de comportamento, receberá 1,0 (um) ponto extra (não cumulativo) em cada disciplina a título de Nota de Participação Positiva.

b. Medalha de Aplicação e Estudo

Será concedida trimestralmente a Medalha de Aplicação e Estudo (MAE) a todos os estudantes que, ao final do respectivo trimestre, obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) em todas as disciplinas, inclusive comportamento.

A MAE será entregue em formatura geral do colégio, com presença dos pais/responsáveis, professores e diretores. O Diretor-Geral poderá convidar autoridades locais para a solenidade a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

c. Medalha Mérito Escolar

Será concedida ao final do ano letivo, como reconhecimento ao mérito, aos estudantes concludentes dos anos do ensino fundamental e médio classificados em 1º lugar (medalha de "ouro"), 2º lugar (medalha de "prata") e 3º lugar (medalha de "bronze") nas suas respectivas séries/ano escolar.

A classificação dos estudantes dentro de uma mesma série/ano escolar será obtida através do Índice de Rendimento Escolar (IRE).

O IRE de cada estudante será obtido através da média aritmética de todas as notas trimestrais de todas as matérias.

A Medalha Mérito Escolar será entregue a todos os agraciados na formatura de colação de grau do 3º ano, com presença dos pais/responsáveis, professores e diretores. O Diretor Geral poderá convidar autoridades locais para a solenidade a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

17. CONCLUSÃO

O Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná foi criado com a finalidade de promover a melhoria da qualidade da educação ofertada no Ensino Fundamental e no Ensino Médio no Estado do Paraná - §1º, Art.1º da Lei 20.338/2020.

O Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná foi idealizado para você, estudante.